



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Da Lei nº 31/07 – Autógrafo nº 37/07 – Proc. nº 182/07

Lei n.º 4.117, de 16 de abril de 2007

**Denomina Professora LÉLIA FRANCO BUENO LEME
a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil do
Jardim Imperial.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de
Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso
III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada PROFESSORA LÉLIA FRANCO
BUENO LEME a EMEI do Jardim Imperial – Escola Municipal Infantil do
Jardim Imperial, localizada à Rua Santa Bárbara D' Oeste nº 140, Jardim
Imperial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.117/07)

Do P.L. nº 31/07 – Autógrafo nº 37/07 – Proc. nº 182/07

Fl. 02



WILSON SABIE VILELA

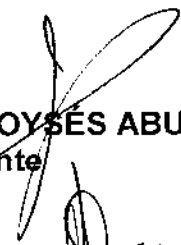
Secretário de Governo



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de abril de 2007.



JOÃO MOYSES ABUJADI
Presidente



CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



JOSE PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume,
em 16 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo
Roberto Montero